PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 123/1977

AUTORIZA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR UM AUTOMÓVEL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Camara Municipal de Buritis, por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um veículo tipo automóvel, para o Gabinete do Prefeito, com capacidade permitida por lei, automóvel de fabricação nacional.

Artigo 2º)- Fica ainda o executivo Municipal autorizado a fazer financiamento com qualquer financeira que interessar pela alienação, de acordo com melhores conveniencias oferecer para a Municipalidade e para cobrir despesas previstas no artigo 1º desta Lei, fica ' autorizado se preciso for, abrir créditos adicionais no corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 30 de julho de 1.977.

Elizeu Nadir José Lopes
PREFEITO

ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO

|X|X|X